

Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 17 de fevereiro de 1941



Rua Fontes Castelo, 16, Alto da Boa Vista - CEP 20531-150, Rio de Janeiro - RJ
(21) 3900-3133 | grandesecretaria@scrb33.org.br | www.supremoconclavedobrasil.com.br



ATO Nº 5.707
de 11/10/2024.

Nomeia o Irmão que menciona.

NEI INOCENCIO DOS SANTOS 33º, Soberano Grande Primaz do Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos, no uso de suas atribuições legais, ouvida a Magna Reitoria;

CONSIDERANDO a intenção de que o Supremo Conclave do Brasil, por seus Altos Corpos, expanda e consolide suas atividades distribuindo-se por toda extensão territorial do país, necessitando assim de representação local, apoio e efetivo desenvolvimento das atividades administrativas e litúrgicas;

CONSIDERANDO o DECRETO de Nº0248, de 24 de maio de 2023, que ratifica e cria DELEGACIAS no estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Eminentíssimo Irmão **Anderson da Silva Dias, 33º**, IRB nº 5.866, no cargo de **DELEGADO LITÚRGICO** para a **10ª Delegacia Litúrgica** do Rito Brasileiro para o Estado de **SÃO PAULO**, com sede na cidade de **São José do Rio Preto/SP**, subordinada ao Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro, para o período da assinatura deste Ato até **31/12/2025**.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor nesta data e revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3.º Fica o Grande Secretário da Magna Reitoria incumbido da publicação, notificação e comunicação do presente Ato.

Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro-RJ, em 11 de outubro de 2024 da E. V.:



NEI INOCENCIO DOS SANTOS
Soberano Grande Primaz



LUCIANO DE BARROS PAES
Sereníssimo Grande Secretário



JOSÉ LUIZ BRANDÃO PAIVA
Sereníssimo Grande Chanceler

